



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 124/2015 – PMA.SESAN
CONTRATO nº 015/2016-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA – SESAN E A CABANO ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, , órgão de direito público interno, com sede na TV SN 17, Conjunto cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG nº. 9094-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade empresária, com sede na Rua Nova, Passagem Miracy, nº 141 – Telégrafo, Belém/PA, CEP nº 66083.420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.764.449/0001-53, neste ato, representada por seu representante legal senhor **CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVÊA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1860360 – SSP/PA, CPF 397.371.792-34, residente e domiciliado na Avenida Nazaré nº 909, apto 404, bloco “B”, CEP nº 66035.170, Bairro de Nazaré, Belém/PA, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 09 de junho de 2016, para execução dos serviços de rede de drenagem de águas pluviais, na Rua Estrela, localizada no bairro do Curuçambá, no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 06 de novembro de 2016, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 05 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e pelo Parecer Jurídico nº 204/2016, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 015/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 03 de Novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVÊA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: